**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

JUCIS-DF

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 110, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - JUCIS-DF/PRESI**

**A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF**, no uso das atribuições que lhe o confere o art. 25 do Decreto n.º 1800, de 30 de janeiro de 1996, e em cumprimento às disposições contidas no art. 89, inciso I da Instrução Normativa DREI Nº 52, de 29 de julho de 2022, torna pública a **NOTIFICAÇÃO** à Leiloeira Pública **APOLIANA LOPES MUSTEFAGA**, matriculada nesta Junta Comercial sob o nº 77, para a apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos autos do processo administrativo disciplinar 04019-00002277/2020-26, instaurado em virtude do descumprimento ao Art. 74, inciso XXI da Instrução Normativa DREI Nº 52, de 29 de julho de 2022.

**RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO**

Presidente JUCIS/DF

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2**, **Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 25/06/2025, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **174424467** código CRC= **A88814E8**.